Resolução Direx nº 11 de 30 de julho de 2024

Aprova a estrutura, a tipologia organizacional e o organograma da Direx e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, AgSUS, no uso das competências previstas nos incisos I e II do artigo 14, do Estatuto da Agência, aprovado pela Resolução CDA n.º 01, de 05 de fevereiro de 2024, e nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Resolução CDA n.º 03, de 27 de fevereiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a estrutura e a tipologia organizacional da Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão SUS - AgSUS, nos termos definidos do Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Fica aprovado o organograma da Diretoria Executiva conforme o Anexo I desta resolução.

Art. 2º A Diretoria Executiva da AgSUS tem a seguinte organização:

I – Presidência:

a) gabinete;

b) secretaria executiva e de articulação:

1. unidade de planejamento e gestão estratégica;

2. unidade de comunicação;

3. unidade de finanças, orçamento e contabilidade; e

4. escritórios regionais.

c) unidade jurídica; e

d) unidade de integridade;

II – Diretoria de Atenção Integral à Saúde:

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: a15d9273-fb9b-4440-b7a3-567218b96ee1
Resumo original: 20f43f0c612240bc08462f599230c4e5f2841f873788f09dbb1f7549f12d4fed

a) unidade de saúde indígena;

b) unidade de monitoramento e avaliação;

c) unidade de transformação digital em saúde;

d) unidade de serviços em saúde;

e) unidade de ensino e pesquisa; e

f) unidade de projetos e inovação;

III – Diretoria de Operações:

a) unidade de gestão de pessoas;

b) unidade de aquisições e contratos;

c) unidade de logística, suprimentos e infraestrutura; e

d) unidade de tecnologia da informação e comunicação.

§ 1º As unidades administrativas de projetos temporários ou especializados, quando instituídas, estão dispensadas de representação no organograma, contudo devem ficar subordinadas diretamente aos Diretores ou Gestores Executivos.

§ 2º Cada unidade administrativa terá uma sigla única correspondente, conforme constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º A AgSUS adotará, na sua estrutura, a seguinte tipologia organizacional:

I - Presidência: unidade que reúne os responsáveis em apoiar o exercício das atribuições exclusivas do Diretor Presidente, sendo atribuída competências generalistas de gestão da Agência;

II - Diretoria: unidade que reúne os responsáveis em apoiar a execução e a operacionalização das atividades temáticas relativas ao exercício das atribuições do respectivo Diretor;

III - Gabinete: unidade de apoio e assessoria direta ao Diretor Presidente e à Secretaria Executiva;

IV - Unidade Administrativa: unidade gerencial que desempenha atividades de planejamento, gestão, articulação interna, organização para a provisão de apoio operacional à Agência ou a execução de atividades técnicas especializadas sob a responsabilidade de um Gestor Executivo;

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: a15d9273-fb9b-4440-b7a3-567218b96ee1
Resumo original: 20f43f0c612240bc08462f599230c4e5f2841f873788f09dbb1f7549f12d4fed

V - Unidade de Projetos: unidade executiva temporária subordinada a Diretores ou Gestores Executivos que executa iniciativas especializadas e temporárias cuja responsabilidade é definida no âmbito do próprio projeto, atribuída a um ou mais Gestor de Projetos;

VI - Coordenação Especial: unidade gerencial subordinada diretamente à Presidência ou a uma Diretoria, sendo responsável pela execução de pelo menos um processo de trabalho estratégico;

VII - Coordenação: unidade operacional subordinada às Unidades Administrativas ou de Projetos, dirigidas por Gestor Executivo ou Gestor de Projetos, sendo responsável pela execução de pelo menos um processo de trabalho estratégico.

VIII - Escritório Regional: dar consecução à execução das ações desenvolvidas pela Agência nos territórios envolvendo a coordenação e supervisão de atividades operacionais de um ou mais programas e projetos, além da representação institucional da AgSUS na sua região de atuação.

Art. 4º Fica incumbido à Unidade de Gestão de Pessoas a respectiva parametrização da estrutura ora aprovada nos sistemas de informação para fins da implementação da presente Resolução.

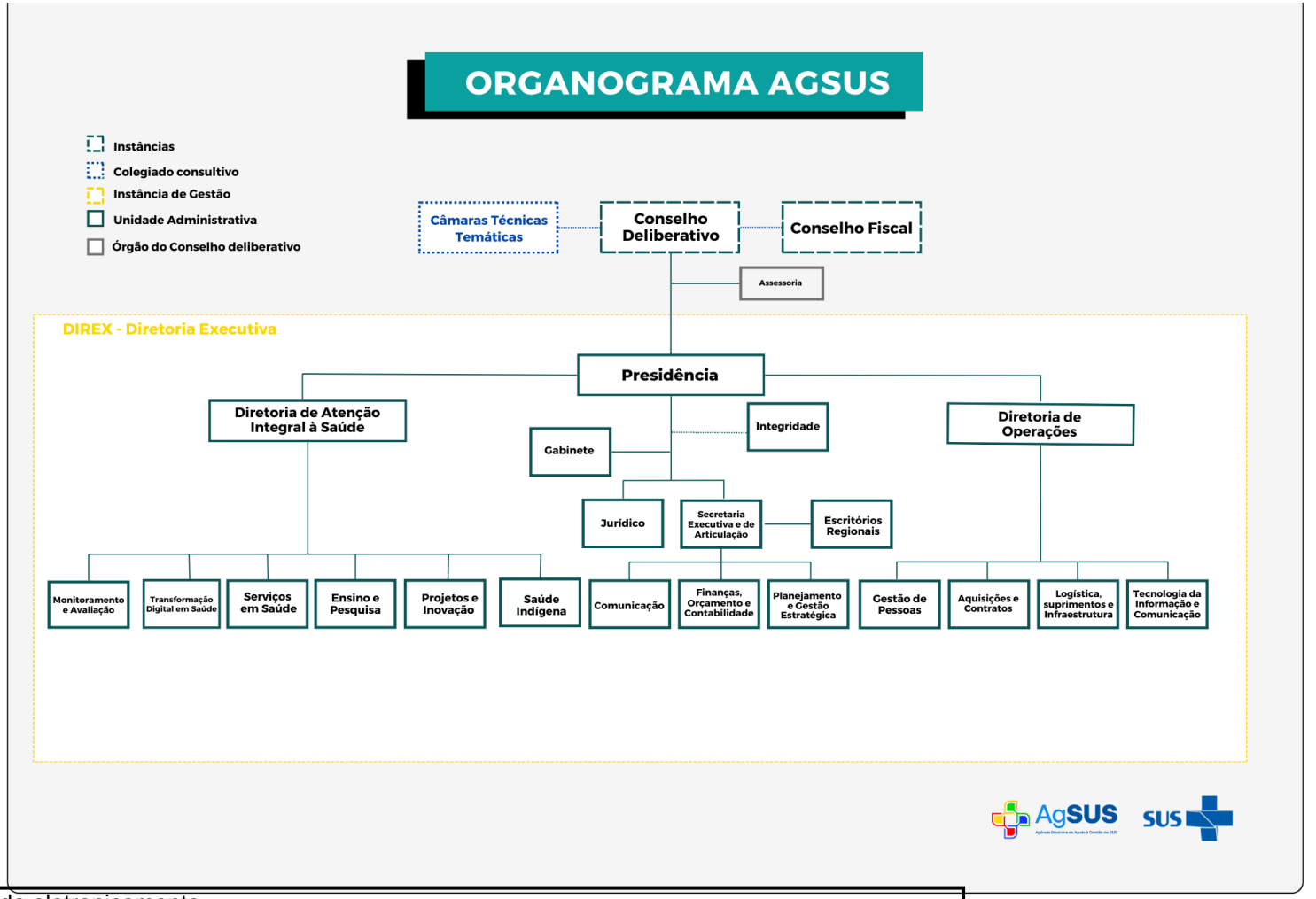
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando a Resolução Direx nº 06, de 03 de maio de 2024.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: a15d9273-fb9b-4440-b7a3-567218b96ee1
Resumo original: 20f43f0c612240bc08462f599230c4e5f2841f873788f09dbb1f7549f12d4fed

AgSUS
Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

Anexo I
ORGANOGRAMA DA AgSUS



Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: a15d9273-fb9b-4440-b7a3-567218b96ee1
Resumo original: 20f43f0c612240bc08462f599230c4e5f2841f873788f09dbb1f7549f12d4fed

Anexo II
SIGLA DAS UNIDADES DA AgSUS

PRES – Presidência

GAB - Gabinete

SEAR - Secretaria Executiva e de Articulação

UPGE - Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica

UCOM - Unidade de Comunicação

UFOC - Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade

UJUR - Unidade Jurídica

UINT - Unidade de Integridade

DAIS - Diretoria de Atenção Integral à Saúde

USI - Unidade de Saúde Indígena

UMA - Unidade de Monitoramento e Avaliação

UDIGIS - Unidade de Transformação Digital em Saúde

USS - Unidade de Serviços em Saúde

UEP - Unidade de Ensino e Pesquisa

UNOV - Unidade de Projetos e Inovação

DIOP - Diretoria de Operações

UGP - Unidade de Gestão de Pessoas

UAC - Unidade de Aquisições e Contratos

ULOG - Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura

UTIC - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

ERG - Escritório Regional

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: a15d9273-fb9b-4440-b7a3-567218b96ee1
Resumo original: 20f43f0c612240bc08462f599230c4e5f2841f873788f09dbb1f7549f12d4fed

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: a15d9273-fb9b-4440-b7a3-567218b96ee1
Resumo do arquivo original: 20f43f0c612240bc08462f599230c4e5f2841f873788f09dbb1f7549f12d4fed
Data: 31/07/2024 16:00:29 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:
https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/a15d9273-fb9b-4440-b7a3-567218b96ee1

Integridade do documento assinado com certificado digital:
https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital

Assinaturas:
Nome: André Longo Araújo de Melo - Diretor Presidente
E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br
Telefone: Não informado
IP: 149.19.174.84
Data: 31/07/2024 16:00:28 Horário de Brasília (GMT-03:00)